MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 2.066

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências (Rua RENATO BARSANTE)

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se RUA RENATO BARSANTE a atual Rua “J” do bairro São Geraldo.

Art. 2.º - O Poder Executivo encarregará, de providenciar as placas indicativas necessárias e informações pertinentes aos órgãos.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte nova, 20 de março de 1996.

Carlos Jardim de Resende
Prefeito Municipal

João Batista Viggiano
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Rubens Tavares / PL nº 03 de 1996
- Publicada em: 20/03/1996